

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO POR CONSULTORIA

Repartição de benefícios de resultados de REDD+ do estado do Pará

1. APRESENTAÇÃO

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global dedicada à conservação ambiental em grande escala de terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios da atualidade, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 79 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>.

No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, o trabalho da TNC concentra-se em solucionar os complexos desafios de conservação da Amazônia, do Cerrado e da Mata Atlântica a partir de uma abordagem sistêmica, com foco em iniciativas que gerem impacto para reverter as mudanças climáticas e a perda da biodiversidade.

Na Amazônia brasileira, a TNC tem como foco o estado do Pará. Em parceria com atores diversos, a TNC trabalha há mais de 20 anos para transformar a vida das pessoas no Estado ao promover a conservação por meio da restauração, agricultura regenerativa, economia positiva da floresta, fortalecimento institucional de povos indígenas, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos e outras comunidades tradicionais, dentre outras iniciativas.

No âmbito do corrente termo de referência (TdR), a TNC busca fornecer ao governo do Pará a avaliação das diferentes opções de repartição de benefícios para pagamentos de resultados por Redução de Desmatamento e Degradação Florestal evitados (REDD+), bem como os mecanismos de governança efetivos para sua implementação.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA AGENDA DE CLIMA DO PARÁ

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS-PA) é responsável por planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar as ações de responsabilidade do Estado que visem a proteção, defesa, conservação e melhoria do meio ambiente e dos recursos hídricos.

A SEMAS-PA instituiu a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC-PA; Lei no 9048/2020; alterada pela Lei nº 9.781/2022) e o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA; Decreto no 941/2020). O PEAA tem como objetivo o Estado chegar à emissão líquida zero no setor de mudança de uso da terra e florestas a partir de 2036, por meio, principalmente, da redução de emissões por desmatamento e degradação florestal a partir de um arcabouço robusto de políticas públicas ambientais. O PEAA equivale à nova versão (2020-2036) do Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento no Estado do Pará (PPCAD-PA), política pública lançada pelo Governo em 2009 e que, tendo como referência seu equivalente federal, o Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), consolidou-se como a principal plataforma de ações em meio ambiente e desenvolvimento.

Para garantir a efetiva participação social e transparência nas instâncias de governança da PEMC e do PEAA, o governo do Estado criou o Comitê Gestor do PEMC (COGES-Clima; Decreto no 1.942/2021) e o Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática (FPMAC). O COGES-Clima é um comitê deliberativo do qual participam diversos órgãos governamentais, garantindo que a implementação do PEAA tenha participação social na tomada de decisões sobre a

implementação de ações de REDD+. Já o FPMAC é o espaço de debates dos órgãos públicos e entidades não governamentais, incluindo povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais (PIQCTs), para promover a cooperação e o diálogo entre os diferentes setores para enfrentar problemas relacionados às mudanças climáticas, adaptação e às suas consequências socioambientais e econômicas.

Em 2021, o Pará teve sua manifestação de interesse aceita pela Coalizão Reduzindo Emissões por meio da aceleração do Financiamento Florestal (LEAF, na sigla em inglês). A Coalizão LEAF foi criada em 2021, durante a Cúpula do Clima, por Estados Unidos, Reino Unido e Noruega, em parceria com diversas empresas privadas interessadas em comprar créditos por resultados de REDD+ gerados em jurisdições que submetessem propostas. Uma das exigências dos participantes da Coalizão LEAF é que os créditos gerados sigam o padrão “TREES” (The REDD+ Environmental Excellence Standard) da organização independente Architecture for REDD+ Transactions (ART). Desde então, o Estado tem direcionado esforços ao cumprimento dos requerimentos do padrão ART/TREES.

Para garantir o respeito às salvaguardas de Cancún para REDD+ previstas na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC, na sigla em inglês) e no padrão ART/TREES, o Estado precisará definir uma metodologia para repartição dos benefícios de REDD+, bem como a melhor governança para efetivação desses pagamentos, envolvendo os diferentes setores interessados, incluindo PIQCTs. O planejamento da construção do sistema jurisdicional de REDD+ do Pará já prevê uma fase de co-construção das propostas de ouvidoria, repartição de benefícios, plano de consulta e sistema de monitoramento de salvaguardas socioambientais (SISREDD+ PA).

3. OBJETIVO

Identificar, analisar e propor diferentes opções de metodologias de repartição de benefícios por REDD+ e as possibilidades de governança para a efetivação desses pagamentos aos diferentes setores como parte do processo de co-construção do sistema jurisdicional de REDD+ do Pará.

4. ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS

A consultoria, contratada pela TNC, precisará interagir com as partes interessadas no Sistema Jurisdicional de REDD+ do Estado, quando necessário, principalmente com os técnicos da Secretaria de Estado de Mudanças e Adaptação Climática (SEMAS-PA), sociedade civil e demais atores do governo do Estado cuja articulação seja necessária, bem como com atores-chave da agenda de clima da Amazônia brasileira e do Governo Federal.

Considera-se nesse processo análise documental, aplicação de diferentes metodologias de repartição de benefícios de REDD+, realização de oficinas e reuniões para alinhamentos técnicos e gerais, elaboração de relatórios com resultados e treinamentos para as diferentes partes interessadas.

Os relatórios entregues em meio digital, em formato Word (editável para revisão) e PDF, apresentando qualidade técnica e linguagem compatível com sua destinação, em português, conforme normas da ABNT. Também deverão ser entregues planilhas e demais arquivos utilizados durante o processo para garantir transparência e replicabilidade. Todas as versões dos produtos passarão por avaliação da equipe técnica da TNC e da SEMAS-PA, que deverão aprová-las antes da elaboração das versões finais. Conforme descrito a seguir, para alguns produtos estão previstas oficinas presenciais e realização de treinamentos em Belém, PA.

Etapa	Atividades	Produtos
PLANEJAMENTO	Realizar oficina com os técnicos envolvidos para planejamento detalhado das atividades previstas neste TdR.	A. <u>Relatório com plano de trabalho</u> , descrevendo as atividades, produtos, metodologia, mapeamento de atores, cronograma, recursos financeiros e responsabilidades, que deverá ser discutido e acordado com a equipe técnica da TNC e da SEMAS-PA.
	Elaborar o Plano de Trabalho com base no resultado da oficina de planejamento	
ANÁLISES E EXECUÇÃO	Realizar um diagnóstico sobre as experiências de outros Estados (como a metodologia utilizada pelos estados do Acre e Mato Grosso no âmbito do Programa REM -Redd+ Early Movers) e de outros países quanto à repartição de benefícios para pagamentos de REDD+	B. <u>Relatório</u> com resultados da proposta de repartição de benefícios e governança de distribuição de recursos, que servirá de base para a co-construção
	Realizar diagnóstico das experiências de governança para repartição benefícios de REDD+ de outros Estados (como a metodologia utilizada pelos estados do Acre e Mato Grosso no âmbito do Programa REM -Redd+ Early Movers) e de outros países	
	Realizar oficina presencial em Belém, PA, para apresentação dos diagnósticos e promoção de debates entre as partes interessadas para definição da metodologia a ser aplicada	
	Aplicar a metodologia de repartição de benefícios, considerando diferentes opções de modelagens e calibragens, registrando todas as variáveis, bem como a metodologia aplicada. Considera-se a utilização de variáveis socioambientais, além da categoria de posse da terra. Planilhas de cálculos e dados espaciais utilizados para a análise deverão ser entregues junto ao relatório	
	Desenvolver proposta de governança para a implementação da repartição de benefícios de REDD+ do Pará, incluindo a criação de subprogramas para atender aos diferentes setores, considerando o contexto da governança climática do Pará	
AJUSTES PÓS CO-CONSTRUÇÃO	Incorporar contribuições oriundas do processo de co-construção multi-setorial a partir da participação em 1 a 3 seminários presenciais em Belém, PA	C. <u>Relatório</u> contendo a repartição de benefícios do Sistema Jurisdicional de REDD+ e a governança para repasse de recursos, com a inserção das contribuições oriundas do processo de co-construção com PIQCTs e outros setores, e das contribuições dos colegiados de REDD+ (quando pertinentes)
	Colher contribuições do COGES-Clima e FPMAC na proposta final a partir de oficina presencial em Belém, PA	
CAPACITAÇÕES	Realizar treinamento junto aos representantes da SEMA-PA em Belém, PA com duração de 2 dias (16 horas) sobre a metodologia de repartição de benefícios, de forma a garantir replicabilidade e internalização do processo	D. <u>Relatório</u> com registro dos treinamentos (lista de presença, material utilizado etc.) e <u>materiais de capacitação</u>
	Produzir materiais de capacitação a serem disponibilizados para as diferentes partes interessadas, com linguagens adequadas, contendo minimamente: 2 vídeos de 3 minutos e 2 cartilhas explicativas de no máximo 5 páginas	

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

As atividades descritas neste Termo de Referência deverão ser realizadas idealmente entre a data de assinatura do contrato (previsão: abril de 2023) e abril de 2024, no prazo máximo de até 12 meses.

Produto	Descrição	Prazo para entrega	Desembolso
A	Plano de trabalho	15 dias após assinatura do contrato	15%
B	Análise das metodologias para repartição de benefícios de REDD+ do Pará e sua governança	90 dias após assinatura do contrato	40%
C	Proposta de repartição de benefícios de REDD+ do Pará e sua governança	300 dias após assinatura do contrato	20%
D	Treinamentos e material de capacitação	360 dias após a assinatura do contrato	25%

6. REGIME DE PAGAMENTO

Os seguintes fatores condicionarão à realização do pagamento dos serviços devidos à contratada:

- I. Entrega dos documentos técnicos, segundo o cronograma acordado no contrato firmado entre as partes, não sendo tolerado atraso superior a 5 dias úteis à finalização do prazo acordado;
- II. A consultoria deverá entregar os produtos descritos no item 6 de forma virtual. A TNC terá até 15 dias úteis para validar o produto entregue. Em caso da necessidade de ajustes, a consultoria deverá responder em até 10 dias úteis. As correções ou melhorias ao produto poderão acontecer até que o produto tenha a qualidade esperada.
- III. O contrato poderá ser cancelado mediante atraso ou identificação de desqualificação técnica da consultoria.

Importante:

- a. Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal (NF).
- b. A conta para depósito dos valores referentes às parcelas deve estar em nome da própria Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.
- c. Para contratados de fora do município de São Paulo, informamos que, caso a empresa não tenha registro no CPOM, haverá retenção de imposto municipal de São Paulo, independente do arranjo do município de origem. Recomendamos efetuar o cadastro para não haver dupla tributação¹.

7. COMUNICAÇÃO E COORDENAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação dos trabalhos descritos nesse termo de referência estarão a cargo da equipe técnica da TNC.

É esperado que a CONTRATADA interaja extensivamente com a equipe da TNC e com parceiros indicados por ela. Ao menos uma reunião virtual poderá ser realizada no início do contrato para revisar o escopo do serviço e alinhar o entendimento sobre as definições contidas neste Termo de Referência e as expectativas em relação aos produtos.

¹ Mais detalhes: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/cpom/>

8. REQUERIMENTOS BÁSICOS PARA A CONSULTORIA / ELEMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL

Serão aceitas propostas de pessoa jurídica, devendo incluir obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Proposta metodológica preliminar a partir das especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Portfólio de projetos realizados e experiência relevante.
- c) Curriculum vitae resumido(s) do(s) profissional(is) envolvido(s) no projeto, que inclua as qualificações descritas abaixo.
- d) Cronograma de execução das atividades.
- e) Proposta financeira. O valor total da proposta deve cobrir todos os gastos para a execução das atividades descritas neste Termo de Referência; além disso, todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista são por conta da CONTRATADA.

Qualificações mínimas:

- I. A equipe deve ter ao menos um profissional com graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia ou áreas correlatas;
- II. Experiência comprovada no monitoramento de uso e cobertura da terra, especificamente no bioma Amazônia;
- III. Experiência comprovada na quantificação de emissões e remoções de gases de efeito estufa, utilizando as metodologias do IPCC;
- IV. Experiência em políticas públicas estaduais e governança socioambiental;
- V. Conhecimento da legislação ambiental, clima e REDD+ na Amazônia, no Brasil e internacionalmente.

Qualificações desejadas:

- VI. Corpo técnico com especialização, mestrado ou doutorado;
- VII. Equipe multidisciplinar composta por especialistas nos temas descritos;
- VIII. Boa rede de relacionamentos e reputação junto às agências de governo no estado do Pará, organizações não governamentais, agências internacionais, movimentos sociais e outras entidades;
- IX. Time alocado total ou parcialmente no Pará, especialmente em Belém, serão considerados uma vantagem;
- X. Time que apresente maior equilíbrio de gênero e raça, respeitadas as expertises exigidas pelo trabalho, serão considerados uma vantagem.

9. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

A proposta para realização do objeto deste Termo de Referência deve ser enviada somente por e-mail para poran.potiguara@tnc.org até o dia 28 de abril de 2023. Todos os e-mails devem ter no item “Assunto” o seguinte texto: “Repartição de benefícios REDD+ Pará”.



Proteger a natureza é preservar a vida.

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para os mesmos destinatários até o dia 24/04/2023. Todos os e-mails solicitando esclarecimentos devem ter no item “Assunto” ou “Subject” o seguinte texto: “Dúvida: Repartição de benefícios REDD+ Pará”.

Pede-se que, havendo mais de uma dúvida, sejam todas compiladas em um mesmo e-mail, a fim de otimizar o atendimento.